



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE SECRETARIA DE
SAÚDE

CARTILHA DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA

Revisão
Itupeva-SP, Dezembro de 2024.



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

Documento original e atualizações:

1ª Edição: julho/2023

2ª Edição: abril/2024

Revisão: dezembro/2024



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CAVALIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO:
ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO
Enfermeira da Educação Permanente em Saúde

REVISÃO:
DRA. PAULA FERNANDA LOPES
Coordenadora do Ambulatório em Saúde Mental

APOIO:
DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTÍ
Coordenadora de Departamento
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS



.

Agradecimento especial a todos os gestores das unidades e serviços municipais de saúde pela contribuição com especificações e caracterização das ações realizadas em cada unidade, as quais enriqueceram muito o presente documento.





Í N D I C E

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	6
2.1. OBJETIVO GERAL	6
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
3. COMO É O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE?	6
4. COMO E ONDE PROCURAR O SUS?	7
5. CADASTRO DO USUÁRIO NO SUS	7
5.1. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO	8
5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	8
5.3. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE: PRINCÍPIOS	9
6. NÍVEIS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO SUS	9
6.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10
6.2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	10
6.3. ATENÇÃO TERCIÁRIA EM SAÚDE	12
7. COMO FUNCIONA O SUS EM ITUPEVA	12
7.1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	12
7.2. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	15
7.3. UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA REFERENCIADA	20
8. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE?	21
8.1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS E USF	21
8.2. ATENÇÃO DOMICILIAR	23
9. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE?	24
9.1. REGULAÇÃO EM SAÚDE	24
9.2. CENTRO DE ESPECIALIDADES	25
9.3. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM	26
9.4. SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL	26.
9.5. AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA	28
9.6. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28
9.7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31



9.8. SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E NUTRIÇÃO ENTERAL – SESNUTRI	32
9.9. PRÁTICAS INTEGRATIVAS	33
9.10. CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL – CEOM	33
9.11. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	34
9.12. TRANSPORTE SANITÁRIO	35
9.13. HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	36
9.14. CENTRO DE ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO - CAIO	38
9.15. DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL - DEFBEA	39
10. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS	41
10.1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS	41
11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CIDADÃO COM A SAÚDE MUNICIPAL	43
11.1. SISTEMA ONLINE	43
11.2. CONTATO TELEFÔNICO	44
11.3. CONTATO VIA WHATSAPP	44
11.4. CONTATO PESSOAL	44
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46
ANEXO 1: TERRITORIALIZAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: Unidade de Saúde & Bairros de abrangência. Itupeva, 20 de outubro de 2024.	



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, com a intenção de informar e adequar o uso aos serviços de saúde, ampliar o acesso da população, iniciando por sua rede básica, disponibiliza a *Cartilha de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Cidadão*, um importante documento orientador, elaborado pela equipe de Educação em Saúde, a partir da capacidade municipal instalada, serviços locais e regionais de saúde, práticas concretas e princípios do SUS.

Tem a finalidade de explicar e orientar a população sobre o acesso e uso do sistema municipal de saúde de Itupeva, como ele está presente na vida da sociedade, como funciona e como as pessoas devem proceder.

O conteúdo do presente documento deverá ser multiplicado a fim de servir de orientação à população, através de variadas formas de apresentação tais como: cartilha informativa, folheto, folder, cartaz, divulgação no sistema interno de publicidade através da rede de TVs conectadas aos equipamentos públicos municipais, vídeo para apresentações diversas na municipalidade como palestras, reuniões, conselhos, rodas de conversa e, finalmente, em formato on-line nos meios digitais de comunicação da Prefeitura.

O importante é informar, divulgar, munir e agregar conhecimento a todos os atores e integrantes do SUS em nossa municipalidade.



2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

- Promover a multiplicação de informações e sensibilizar o cidadão sobre o SUS e como o sistema municipal de saúde de Itupeva está inserido e funciona.

2.2. Objetivos Específicos: Orientar e informar a população sobre:

- Quais ações e atividades de saúde pública são realizadas em Itupeva;
- Como, onde e quando procurar cada tipo de serviço de saúde do município;
- Como funcionam os serviços especializados e referenciados no SUS e quais são os critérios e procedimentos necessários para acessá-los;
- Como e onde acessar os canais de comunicação com o sistema local de saúde.

3. COMO É O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE?

Pela Constituição Federal de 1988, a saúde é um direito de todos e um dever do estado, compondo desta forma o Sistema Único de Saúde (SUS), o qual é regulado pela Lei n.8.080/1990, cujas atribuições e ações de saúde são descentralizadas, hierarquizadas e realizadas pelos três entes federados: nível federal, estadual e municipal (BRASIL, 1990).

Estas ações abrangem a Atenção Primária, Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, Regulação, Vigilância em Saúde, Urgência e Emergência. Compõem assistências diferenciadas, porém devem ser sempre integradas e complementares (BRASIL, 2017).

Para ser atendido pelo SUS, o cidadão deve começar pela unidade básica de saúde gerida pelo município e localizada mais próxima à sua residência.

Deste modo a Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva, de acordo com suas atribuições municipais, é o órgão gestor responsável pelo planejamento, organização, elaboração, execução e avaliação das ações e políticas públicas de saúde previstas no SUS e voltadas à toda a população municipal.



4. COMO E ONDE PROCURAR O SUS?

As Unidades de Saúde da Família (USF) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são as principais portas de entrada do cidadão ao SUS, seja no âmbito municipal, estadual ou federal. Além de ser o centro de comunicação e referenciamento para toda a Rede de Assistência à Saúde que possa necessitar.

Tem como objetivo a organização dos serviços na lógica da promoção da saúde, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, buscando a melhoria da qualidade de vida da população de forma integral e contínua.

Assim, o cidadão deve procurar a unidade de saúde de referência à sua residência para se informar, se cadastrar e agendar o atendimento de saúde solicitado, onde receberá todas as informações pertinentes.

Portanto, é necessário cadastrar cada usuário ao sistema informatizado de saúde, a partir de seus documentos pessoais.

5. CADASTRO DO USUÁRIO NO SUS

O cidadão deve procurar a UBS ou USF mais próxima à sua residência e apresentar os documentos pessoais.

Os cadastros iniciais abrangem registros em nível nacional no Cadastro Nacional de Saúde - CNS e no sistema municipal. Tais cadastros são obrigatórios e necessários para garantir o registro individualizado e adequado de atendimento e funcionamento, podendo ser disponibilizado ao acesso das equipes locais, gestores de saúde municipais, estaduais e federais.

Os registros vão oferecer dados, computar os atendimentos prestados, gerar informações e indicadores, assim como indicar as adequações necessárias à gestão local (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012).



O cidadão deve se dirigir à recepção da unidade de saúde onde um profissional administrativo irá acolhê-lo, esclarecer as dúvidas, informar e solicitar os documentos pessoais necessários, realizar os cadastros e orientar sobre os próximos passos.

Periodicamente, tais cadastros devem ser revisados, de modo que estejam sempre atualizados, facilitando o contato com o usuário, pois a qualquer tempo podem ocorrer mudanças em número do telefone, celular, endereço residencial, dentre outros.

Atenção especial ao registrar se o usuário quer receber mensagens, do serviço de saúde, por SMS e a atualização do CEP correto no cadastro, uma vez que houve mudanças recentes.

É importante salientar que um cadastro incompleto ou malfeito vai, certamente, implicar em dificuldades na comunicação com o paciente sempre que for necessário, informar sobre agendamentos às especialidades ou exames externos. E o custo disso é caro em todos os sentidos, com perdas de assistências necessárias ao cuidado e tratamento de saúde do paciente além das perdas financeiras com consultas ou exames disponíveis em uma agenda apertada e muitas vezes não utilizados.

5.1. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO:

Ser munícipe e morador de bairro da área de abrangência da unidade básica de saúde: UBS ou USF, conforme a territorialização local pré-estabelecida (Anexo 1).

O cadastro é feito pessoalmente, ou pelo responsável da família, na recepção da unidade, portando os seguintes documentos:

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação pessoal com foto: Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cartão Nacional de Saúde - CNS ou Cartão SUS. Se ainda não tem, é possível obter o número e/ou a impressão do cartão em qualquer unidade de saúde;
- Comprovante de endereço.



5.3. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): PRINCÍPIOS

Privacidade: informações que identificam os usuários, pelo uso do cartão, são confidenciais e estão sujeitas às normas éticas e legais que regulam o acesso aos registros de saúde e aos prontuários médicos. O uso indevido está sujeito às sanções legais, civis, administrativas e penais, diante de quebra de sigilo.

Garantia de Acesso: ao cidadão não se pode negar acesso aos serviços de saúde nem sofrer coação por não possuir o CNS. Os sistemas de informática e bases de dados, devem ser administrados pelos gestores públicos de saúde nas três esferas de governo e estar sob sua coordenação e responsabilidade.

Instrumento de Implementação do SUS: o CNS e sistemas associados representam instrumentos de apoio à implementação do SUS, fundamental para a produção e uso de informações necessárias à gestão da saúde em todo o país.

Validade Nacional: o CNS é válido em todo o Brasil e contribui para a integração dos sistemas de informação do atendimento em saúde no país, criando e mantendo uma base nacional de registros eletrônicos de saúde do cidadão (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012; BRASIL, 2021).

6. NÍVEIS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO SUS

Conheça os três níveis de atenção ou assistência em saúde ofertados pelo SUS em todo o Brasil seja em uma cidade grande ou pequena.

- **Atenção Primária:** compreende as unidades básicas e serviços de baixa complexidade em saúde.
- **Atenção Secundária:** compreende os hospitais de pequeno porte (de até 50 leitos) e serviços de média complexidade em saúde.
- **Atenção Terciária:** compreende os serviços diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade e hospitais regionais.



São serviços distintos, porém interligados, cujo intuito é promover a continuidade e a integralidade da atenção ou assistência à saúde do paciente.

6.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Como o próprio nome revela, a Atenção Primária em Saúde (APS) ou Atenção Básica (AB) é o primeiro nível de atenção e assistência em saúde voltada ao indivíduo, família e/ou coletividade.

Trata-se da principal porta de entrada do SUS e centro de comunicação com toda a rede de saúde. Os princípios que orientam esta assistência estão pautados na universalidade, acessibilidade, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização e equidade.

Envolvem ações de promoção e proteção à saúde das pessoas, prevenção de agravos ou doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvidas por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, a fim de atuar na manutenção da saúde das pessoas que vivem na localidade.

Esta assistência é realizada por equipe multiprofissional e dirigida à população, em território geográfico previamente definido (a unidade atende a um conjunto de bairros), sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Seu principal objetivo é desenvolver a atenção integral de saúde de modo a impactar positivamente na melhor situação de saúde do indivíduo e da comunidade residente no território de abrangência da unidade básica, visando o bem-estar da mesma e a promoção da qualidade de vida.

Os serviços de APS mais próximos e de melhor acesso à população são as USF e UBS e respondem por cerca de 80% dos problemas de saúde da população (BRASIL, 2020).

6.2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

A atenção especializada é dividida em dois níveis: atenção secundária e terciária, que são, respectivamente, média e alta complexidade: ambulatorial e hospitalar.



São serviços diferentes, porém, integrados. E esta integração entre os níveis de atenção em saúde compõe uma rede organizada em conjunto com a atenção primária, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o SAMU 192.

No geral, é o acolhimento na atenção primária que encaminha, quando necessário, os pacientes para a atenção especializada.

Assim, a atenção secundária ou média complexidade é composta por serviços especializados, capacitados para atender situações mais complexas em saúde e realizar procedimentos e intervenções especializadas. Envolve atendimento das áreas de pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia, entre outras especialidades. Funciona em serviços tanto municipais como regionais de média complexidade com ambulatórios, policlínicas, hospitais e centros de atendimento munidos de equipamentos para exames diagnósticos tais como eletrocardiograma, ecocardiograma, ultrassonografia, endoscopia, raio-X, outros.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA), que funcionam 24h/7 dias, também se encaixam aqui e concentram os atendimentos de complexidade intermediária que acolhem os casos de urgências e emergências. Realizam o primeiro atendimento para os casos agudos, traumas ou cirúrgicos, buscando estabilizar o paciente e fazer o diagnóstico inicial para definir a conduta necessária em cada caso, além de garantir o encaminhamento dos pacientes que precisam de atendimentos de maior complexidade.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), o qual tem como objetivo chegar precocemente à vítima após situação de urgência ou emergência que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, atende urgências e emergências de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, em residências, locais de trabalho e vias públicas.

Assim, os casos não resolvidos ou não estabilizados neste nível de atenção devem ter a garantia da continuidade do tratamento com internação e/ou intervenção médico-hospitalar mais complexa. Porém, tais encaminhamentos devem ser sempre previamente agendados e referenciados por serviço de Regulação no próprio município (BRASIL, 2020; BRASIL, 2022).



6.3. ATENÇÃO TERCIÁRIA EM SAÚDE

O nível de Atenção Terciária ou Alta Complexidade designa o conjunto de terapias e procedimentos de elevada especialização. Compreende os hospitais de grande porte, aptos para receberem casos de alta complexidade de saúde e que necessitam de atendimento especializado, eletivos ou de urgência. Compete ainda, a coordenação de leitos de cuidados intensivos, cirurgias eletivas, leitos gerais, hemorrede, atenção administrativa terciária e monitoramento.

Hospitais gerais de grande porte, hospitais universitários, Santas Casas e unidades de ensino e pesquisa fazem parte do nível de alta complexidade da atenção especializada. São serviços de saúde que dispõem de leitos de UTI, centros cirúrgicos grandes e complexos. Também envolvem procedimentos que demandam tecnologia de ponta e de custos maiores, como os oncológicos, cardiovasculares, transplantes e partos de alto risco.

A assistência é ofertada por hospitais e serviços regionais para a garantia da continuidade da assistência e de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade no SUS. Os especialistas estão aptos a cuidar de casos que não puderam ser tratados na atenção primária ou na média complexidade, por serem singulares ou complexos. Há ainda assistência a cirurgias reparadoras, processos de reprodução assistida, distúrbios genéticos e hereditários, entre outros tipos de cuidados e procedimentos de tecnologia de ponta (BRASIL, 2022).

7. COMO FUNCIONA O SUS EM ITUPEVA

7.1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

No município de Itupeva, as ações da APS são realizadas por 12 (doze) unidades municipais disponibilizadas territorialmente e atendendo toda a população dos diversos bairros da cidade. O intuito é que a unidade de saúde esteja próxima à casa das pessoas e facilite a locomoção e o acesso.



Funcionam de segunda a sexta-feira das 7h às 16h e, algumas delas, com horário estendido das 7h às 19h. O cidadão deve comparecer pessoalmente na unidade de saúde mais próxima à sua residência, conforme indicado na Territorialização (Anexo 1):

EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

1. CENTRO DE SAÚDE - CSIII / CNES: 6679374.
Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, nº. 184.
Jd. São Vicente – Itupeva – CEP 13295-122
Fone e WhatsApp: (11) 4593-8000 / e-mail: ubscentral@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira.
2. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTAL SANTA FÉ – USF / CNES: 2057964.
Rua Francisco Cardoso da Silva, nº 32.
Bairro Portal de Santa Fé – Itupeva – CEP 13295-564
Fone e WhatsApp: (11) 4591-2127 / e-mail: ubssantafe@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.
3. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO – USF / CNES: 2042630.
Rua Felício Falco, nº 179.
Vila São João – Itupeva – CEP 13295-265
Fone e WhatsApp: (11) 4591-1212 / e-mail: ubssaojoao@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.
4. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CHAVE – UBS / CNES: 2050870.
Avenida Francisco Nakazato, nº 305.
Bairro São Roque da Chave – Itupeva – CEP 13295-466
Fone e WhatsApp: (11) 4591-1728 / e-mail: ubschave@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
5. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MONTE SERRAT – USF / CNES: 2057204.
Rua Luis Nerone, nº 123.
Jardim Vitória II – Itupeva – CEP 13299-096
Fone e WhatsApp: (11) 4591-3030 / e-mail: ubsmonteserrat@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
6. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUACURI – UBS / CNES: 2028158.
Rua Indaiá, nº 45. Bairro Guacuri – Itupeva – CEP 13296-770



Fone e WhatsApp: (11) 4593-1012 / e-mail: ubsquacuri@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

7. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MEDEIROS – UBS / CNES: 2028131.
Estrada Municipal José Betelli, nº 1247.
Bairro Medeiros – Itupeva – CEP 13295-000
Fone e WhatsApp: (11) 4591-2141 / e-mail: ubsmedeiros@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

8. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ERA – UBS / CNES: 2084929.
Via Cirineu Tonolli, nº 361.
Bairro Nova Era – Itupeva – CEP 13296-624
Fone e WhatsApp: (11) 4593-2158 / e-mail: ubsnovaera@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

9. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA APARECIDA - QUILOMBO – USF /
CNES: 2050773.
Rua Paschoal Vicentini, nº 2791.
Vila Aparecida – Itupeva – CEP 13298-806
Fone e WhatsApp: (11) 4591-3173 / e-mail: ubsquilombo@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

10. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS -
SANTA ELISA – USF / CNES: 6036252.
Rodovia Mário Tonolli, nº 8.977.
Bairro Santa Elisa – Itupeva – CEP 13297-200
Fone e WhatsApp: (11) 4592-1255 / e-mail: ubssantaelisa@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

11. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HORTÊNSIAS – USF / CNES: 5414172.
Rua Miguel dos Santos, nº 221.
Parque das Hortênsias - Itupeva – CEP 13295-320
Fone e WhatsApp: (11) 4496-1517 / e-mail: usffamilia@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.

12. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DAS PEDRAS – USF / CNES:
6381057.
Rua Lúcia de Queiroz Guimarães, S/N.
Bairro Rio das Pedras – Itupeva – CEP 13299-131
Fone e WhatsApp: (11) 4496-4142 / e-mail: ubsriodaspedras@itupeva.sp.gov.br
Horários: de 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.



O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) identifica o serviço de saúde e tem como objetivo ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, imprescindíveis em um gerenciamento eficiente do SUS. Além da função de automatizar o processo de coleta de dados feito por estados e municípios.

7.2. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Após o acolhimento e atendimento realizados nas UBS e USF municipais, caso seja necessário, o paciente poderá ser encaminhado a Serviços e Ambulatórios de Especialidades referenciados na própria rede municipal de saúde, atendimento emergencial na unidade de pronto-atendimento (PA Adulto e PA Infantil) do Hospital Municipal ou a outros Serviços Regionais de maior complexidade assistencial.

As unidades municipais de serviços especializados, administrativos e de gerenciamento em saúde, geralmente estão localizados em bairros centrais.

EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALIZADOS EM SAÚDE:

13. SECRETARIA DE SAÚDE / CNES: 6360548.
Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 74.
Parque das Vinhas – Itupeva – CEP 13295-160
Fone: (11) 4591-2483 / Fone e WhatsApp: 4593-2371.
e-mail: sec.saude@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Setores: - GESTÃO E PLANEJAMENTO,
- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES,
- REGULAÇÃO EM SAÚDE,
- FATURAMENTO.

14. FARMÁCIA CENTRAL / CNES: 383597.
Avenida Emancipadores do Município, nº 171.
Bairro Centro – Itupeva – CEP 13295-154
Fone e WhatsApp (11) 4593-8011 / e-mail: farmacia.central@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.



15. FARMÁCIA DE ALTO CUSTO

Avenida Emancipadores do Município, nº 171.

Bairro Centro – Itupeva – CEP 13295-154

Fone e WhatsApp: (11) 4593-8011 /

e-mail: farmaciaaltocusto@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

16. CENTRO DE ESPECIALIDADES / CNES: 2032473.

Rua Emílio Carlos Tosi, nº 80.

Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120

Fone e WhatsApp: (11) 4593-2354/

e-mail: atendimento.especialidades@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira.

17. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM / CNES: 7985886.

Rua Emilio Carlos Tosi, nº 80.

Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120

Fone e WhatsApp: (11) 4593-2354 /

e-mail: setorimagem@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

18. AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA / CNES: 3080641.

Rua Francisco Cardoso da Silva, nº 26.

Portal de Santa Fé – Itupeva – CEP 13295-564

Fone e WhatsApp: (11) 4496-1466 / e-mail: fisio@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira.

19. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ITUPEVA – CAPS /
CNES: 2084910.

Rua Octávio Fabrício, nº 51.

Jardim Ana Luiza – Itupeva – CEP 13295-544

Fone: (11) 4496-1322 / e-mail: capsi@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

20. AMBULATÓRIO DE SAUDE MENTAL E REABILITAÇÃO - ASM /
CNES: 2046164.

Rua José Alves, nº 555.

Jardim Ana Luiza – Itupeva – CEP 13295-554

Fone e WhatsApp: (11) 4591-2153 / e-mail: asm@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.



21. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA / CNES: 6360548.
Rua Maria Clara de Almeida Santos, nº 82.
Parque das Vinhas – Itupeva – CEP 13295-524
Fone: (11) 4591-2190 / e-mail: vigsanitaria@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
22. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE / CNES: 2057212.
Praça São Paulo, nº 241.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4496-4963 / e-mail: vigepidem@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
23. UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZOOSESES - UVZ
Praça São Paulo, nº 233.
Centro – Itupeva – CEP 13295-000
Fone e WhatsApp: (11) 4591-8527 / e-mail: vetoeres@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
24. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MUNICIPAL – CEOM /
CNES: 5385032.
Avenida Brasil, nº 294.
Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-138
Fone e WhatsApp: (11) 4496-4583 / e-mail: ceom@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
25. TRANSPORTE SANITÁRIO / CNES: 6048757.
Praça São Paulo, nº 6.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone: (11) 4496-3030 / e-mail: ambulancia.agendamento@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
26. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / CNES: 6048757.
Rua Emilio Carlos Tosi, nº 80 – Térreo.
Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120
Fone: 192/ (11) 4591-9292 / e-mail: ambulancia@itupeva.sp.gov.br
Horários: 24 horas/7dias.
27. PROGRAMA MELHOR EM CASA / CNES: 2032473.
Praça São Paulo, nº 02. (antiga Prefeitura) / Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4290-1499 / e-mail: melhoremcasa@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.



28. PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE – PICS / CNES: 107433.

Rua Emilio Carlos Tosi, nº 80.

Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120

Fone: (11) 4593-2354, R: 3 / e-mail: pics@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

29. SERVIÇO SOCIAL E NUTRIÇÃO ENTERAL – SESNUTRI / CNES: 9876421.

Rua Tiradentes, nº 125.

Jardim Ana Luiza – Itupeva – CEP 13295-608

Fone e WhatsApp: (11) 4290-0115 / e-mail: sesnutri@itupeva.sp.gov.br

Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

30. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA / CNES: 2078538.

Praça São Venâncio, nº 02.

Bairro da Lagoa – Itupeva – CEP 13295-000

Fone: (11) 4591-8710 / e-mail: itp.ouvidoria@institutomorgan.com.br

Horários: 24 horas/7dias.

31. FARMÁCIA DO HOSPITAL: FARMACIA SANTA HELENA / CNES: 0383597.

Praça São Venâncio, nº 02.

Bairro da Lagoa – Itupeva – CEP 13295-000

Horários: 08:00h às 20:00h, diariamente.

32. CENTRO DE ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO - CAIO / CNES: 4817745.

Rua Jundiáí, 121. Bairro Centro – Itupeva – CEP 13295-160

Horários: 07:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Contato através da Regulação de Saúde:

Fone: (11) 4591-2483 / Fone e WhatsApp: 4593-2371.

e-mail: sec.saude@itupeva.sp.gov.br

33. DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL-DEFBEA / CNES: NA.

Rua XV de Novembro, 451.

Bairro Paineiras – Itupeva – CEP 13295-772

Fone: (11) 4593-3188 / Fone e WhatsApp: (11) 4496-1777

e-mail: adm.defbea@itupeva.sp.gov.br / mv.defbea@itupeva.sp.gov.br

Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.



Todos estes, acima mencionados, são os serviços municipais administrativos, especializados e urgência em saúde disponíveis aos usuários do SUS no próprio município.

No entanto, como é esperado e conforme as necessidades de saúde de nossos usuários municipais, haverá necessidade de buscar os demais serviços de média e alta complexidade, disponíveis e credenciados no SUS através do nível estadual de saúde.

Tais atendimentos são garantidos aos nossos munícipes através do sistema de referência e contrarreferência do SUS, cujos encaminhamentos devem ser devidamente pré-agendados pelo serviço municipal de regulação em saúde. Estes prestam atendimento de acordo com a hierarquia estabelecida no SUS, com vistas ao atendimento integral e integrado em saúde.

EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS REGIONAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM REFERÊNCIA PARA ITUPEVA:

- AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME: Assistência ambulatorial em várias Especialidades:
 - ✓ AME Jundiaí;
 - ✓ AME Campinas;
 - ✓ AME Santa Barbara do Oeste;
 - ✓ AME Amparo;
 - ✓ AME Atibaia;
- NIS - Núcleo Integrado de Saúde de Jundiaí: Ambulatórios e Exames especializados;
- AMI - Ambulatório de Moléstias Infecciosas de Jundiaí;
- FMJ - Faculdade de Medicina de Jundiaí – Especialidades Ambulatoriais;
- ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – Jundiaí;
- HSV - Ambulatórios do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - Jundiaí:
 - ✓ Ambulatório de Neurocirurgia do HSV;
 - ✓ Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia do HSV;
 - ✓ Ambulatório de Oncologia do HSV;



- HU - Hospital Universitário de Jundiaí e Ambulatório de Saúde da Mulher;
- CLINEFRAN - Campo Limpo Paulista - Hemodiálise;
- BAXTER – Jundiaí - Hemodiálise;
- INSTITUTO LUIZ BRAILLE – Jundiaí – Serviço regional especializado voltado à Visão e Oftalmologia;
- NAPD - Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência – Jundiaí;
- Outros.

7.3. UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA REFERENCIADA

O município de Itupeva pode referenciar as necessidades de atenção terciária para serviços especializados de alta complexidade em saúde credenciados pelo SUS, que compreendem os Hospitais públicos e Ambulatórios de Jundiaí e região.

Do mesmo modo, estes atendimentos também são garantidos aos munícipes através do sistema de referência e contrarreferência do SUS, cujos encaminhamentos são devidamente agendados pelo Serviço Municipal de Regulação, e/ou garantida por transferência pelo próprio Hospital Municipal para os casos de urgência e emergência.

A CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) é um sistema on-line de regulação de vagas da Secretaria Estadual de Saúde e realiza:

- Regulação médica de urgência;
- Regulação médica ambulatorial;
- Monitoramento da oferta dos recursos disponibilizados no Portal CROSS;
- Outros.

EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS REGIONAIS DE ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE COM REFERÊNCIA PARA ITUPEVA:

- HSV - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - Jundiaí: pronto socorro, emergência, internação, cirurgia e atenção ambulatorial;
- HU - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ – pronto socorro, internação e cirurgias eletivas para pediatria e saúde da mulher;
- HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ - cirurgias eletivas;
- HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA – internação e cirurgias;



- HOSPITAL ESTADUAL DE SUMARÉ – internação e cirurgias;
- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO - Bragança Paulista: média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNICAMP – Campinas: ambulatório, internação e cirurgias de alta complexidade;
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA USP – São Paulo: ambulatório, internação e cirurgias de alta complexidade;
- HOSPITAL DO CÂNCER – Barretos: atendimento de alta tecnologia na oncologia e na hematologia adulto: ambulatórios, exames e internação;
- GRENDAACC - GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – Jundiaí: pacientes (0-19 anos) oncológicos e portadores de doenças hematológicas;
- CENTRO MÉDICO BOLDRINI – Campinas: atendimento de alta tecnologia na oncologia e na hematologia pediátrica: ambulatórios, exames e internação;
- HRAC/CENTRINHO USP– Bauru - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais;
- Outros.

8. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE?

Unidades Básicas ou Unidades de Atenção Primária em Saúde conformam uma gama variada de serviços e ações, realizadas pelo SUS, nas unidades municipais UBS e USF (unidades básicas e de saúde da família) acessíveis à população e onde podem procurar e receber atendimentos e procedimentos, tais como:

8.1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS E USF

- ☐ Cuidados e Atenção à Saúde da Mulher:
 - Assistência ao pré-natal e puerpério,
 - Assistência no período do climatério,
 - Abordagem em saúde sexual e reprodutiva: orientação qualificada e oferta de métodos contraceptivos para o planejamento familiar,
 - Manejo de problemas ginecológicos mais comuns: sangramento uterino anormal, corrimento vaginal, dor pélvica,



- Prevenção, identificação e acolhimento de situações de violência contra mulheres,
 - Manejo de problemas mamários,
 - Rastreamento de câncer de colo de útero (exame do Papanicolau) e câncer de mama (solicitação de mamografia).
- ☐ Atenção e Cuidados clínicos em Saúde do Adulto (e do homem)
- Atendimento a demanda agendada,
 - Vacinação,
 - Atendimento e monitoramento aos pacientes hipertensos e diabéticos.
- ☐ Cuidados e Atenção à Saúde do Idoso:
- Atendimento domiciliar para pessoas idosas restritas ao lar ou com dificuldade de mobilidade,
 - Identificação e acompanhamento da pessoa idosa vulnerável.
- ☐ Cuidados e Procedimentos de Enfermagem:
- Acompanhamento das pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família,
 - Administração de medicamentos (com receita médica) por via oral, parenteral (intramuscular, subcutânea e intradérmica), nasal, ocular, otológica e tópica,
 - Aferição de pressão arterial e realização de glicemia capilar,
 - Coleta de exames laboratoriais,
 - Coleta de material para realização da citologia oncótica (papanicolau),
 - Consultas,
 - Monitoramento e controle de sinais vitais,
 - Notificação de doenças compulsórias,
 - Orientação de preparo para exames,
 - Realização de Curativos simples e complexos,
 - Remoção não cirúrgica de vermes e parasitas na pele,
 - Retirada de pontos,
 - Sondagem vesical (de alívio e de demora),
 - Teste rápido para Covid,
 - Teste rápido para Gravidez,
 - Teste rápido para Hepatites B/C,
 - Teste rápido para HIV,
 - Teste rápido para Sífilis,
 - Tratamento de feridas, úlceras por pressão,
 - Tratamento/cuidado da pessoa com queimaduras,
 - Vacinação.



☐ Agendamento e realização de Consultas profissionais:

- Médica,
- Odontologia,
- Nutrição,
- Psicologia,
- Fonoaudiologia,
- Outras.

8.2. ATENÇÃO DOMICILIAR

- É a atenção à saúde ofertada na moradia do paciente, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, garantindo a continuidade do cuidado, estando integrado à Rede de Atenção à Saúde.
- O cuidado em casa pode ser realizado por diferentes equipes de acordo com a necessidade do paciente. Os casos de maior complexidade serão acompanhados pela equipe multiprofissional de atenção domiciliar: Programa Melhor em Casa. Quando paciente mais estável ou necessidade mais rara das visitas (uma vez ao mês), poderá ser realizada pela equipe da USF de referência.
- A atenção domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços. O objetivo é evitar hospitalizações desnecessárias reduzindo o risco de infecções. Além da melhoria na gestão dos leitos hospitalares, do uso dos recursos e redução no uso de serviços de urgência e emergência.

☐ Tipos de Atendimento Domiciliar em saúde:

- **Atenção Básica** – Pacientes que possuam problemas de saúde controlados e com dificuldade/impossibilidade de locomoção até a USF. Também aos que necessitam de cuidados de menor intensidade, incluídos os de recuperação nutricional, com menor frequência de visitas e menor necessidade de recursos de saúde, dentro da capacidade de atendimento da equipe local.
- **Programa Melhor em Casa** – Pacientes com problemas de saúde, dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até a USF e que necessitem de maior frequência de cuidados/recursos de saúde e acompanhamento contínuos.

A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. A assistência é de responsabilidade da equipe do Programa



Melhor em Casa, sendo o cuidado compartilhado com a família/cuidador responsável.

☐ Como receber atendimento domiciliar?

- O acesso ao atendimento domiciliar geralmente é feito pelo hospital em que o usuário estiver internado ou ainda por solicitação da equipe da atenção básica. Em caso de necessidade deste serviço, a orientação é procurar a unidade básica de sua referência e solicitar uma avaliação profissional.

9. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE?

Sempre que necessário, a UBS/USF, após o acolhimento e atendimento, pode encaminhar o usuário para Consultas ou Exames Especializados, por meio do sistema de referência e contrarreferência ou através da Regulação de saúde para outros serviços de maior complexidade, internos e/ou externos ao município, tais como:

- Ambulatórios e serviços municipais de especialidades: Centro de Especialidades, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Fisioterapia, Centro Diagnóstico, CEOM, outros; ou
- Ambulatórios e serviços regionais do SUS de média e alta complexidade em saúde (conforme itens 7.2 e 7.3).

9.1. REGULAÇÃO EM SAÚDE:

O Serviço de Regulação em Saúde tem a função de organizar os fluxos e regular o acesso às vagas de consultas e exames especializados, disponibilizados pela secretaria estadual de saúde (através da Diretoria Regional de Saúde – DRS VII/Campinas) e àquelas sob gestão municipal, priorizando de forma responsável o acesso do usuário, em tempo oportuno, para a continuidade do cuidado e garantia da integralidade da assistência.



A central de regulação municipal controla o acesso e os encaminhamentos oriundos da Atenção Básica a procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, incluindo consultas e exames especializados, terapias, cirurgias ambulatoriais e eletivas, entre outros procedimentos, aos nossos pacientes - munícipes. Faz a gestão do cuidado integral na rede de atenção à saúde articulando e integrando a atenção primária junto aos demais serviços regionais e os serviços terceirizados pelo município (a fim de suprir as necessidades de saúde).

9.2. CENTRO DE ESPECIALIDADES:

O serviço de especialidades ambulatoriais é composto por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e terapêutico.

O Centro de Especialidades municipal atende pacientes referenciados pela rede básica (UBS e USF) somente com agendamento prévio e oferece consultas nas seguintes especialidades:

- Alergologia;
- Angiologia (Vascular);
- Cardiologia (Infantil);
- Dermatologia;
- Endocrinologia (Adulto e Infantil);
- Fonoaudiologia (Adulto);
- Gastrologia (Adulto e Infantil);
- Nefrologia;
- Neurologia (Adulto);
- Nutricionista;
- Oftalmologia;
- Ortopedia;
- Otorrinolaringologia;
- Pneumologia (Adulto e Infantil);
- Proctologia;
- Reumatologia;
- Vascular.



COMO SE DÁ O ACESSO ÀS ESPECIALIDADES:

- O paciente agenda e comparece à consulta com o médico da UBS/USF de referência;
- O médico atende e avalia se o caso pode ser resolvido com os recursos da atenção básica ou se há necessidade de avaliação e conduta do especialista;
- O médico encaminha o paciente para a Especialidade requerida;
- O paciente é agendado e atendido no Ambulatório de Especialidade solicitado e referenciado;
- O serviço de Especialidade acolhe, atende, resolve e acompanha ou retorna o paciente à unidade de origem ou o encaminha para serviço de alta complexidade.

9.3. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM:

É o serviço municipal voltado para a realização de exames especializados que irão ajudar na elucidação do diagnóstico dos pacientes atendidos e referenciados pela rede básica (UBS e USF).

Tais exames serão realizados mediante agendamento prévio e alguns deles mediante preparo do paciente conforme a necessidade do exame.

São ofertados os seguintes exames diagnósticos:

- Raio-X;
- Ultrassonografias: pélvica, abdominal total, obstétrica e de tireóide;
- Punção de Tireóide;
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma: Adulto e Infantil.

9.4. SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL:

Os serviços especializados em saúde mental visam atender pessoas com transtornos mentais, cujas atividades ofertadas passam pelo acolhimento e avaliação multiprofissional, consulta médica em psiquiatria, consultas individuais e em grupos de psicologia, acompanhamento e atendimento em atividades terapêuticas.

O atendimento em saúde mental no município ocorre em dois tipos de serviços, são eles:



- **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - ASM**

O ASM conta com psicólogos, psiquiatras, psiquiatra infantil e terapeuta ocupacional. Atende pacientes infantil, infantojuvenil e adultos, que apresentam transtornos mentais crônicos de média complexidade como depressão, transtorno de personalidade, ansiedade generalizada, entre outros.

A entrada do usuário ao ASM se dá por encaminhamentos oriundos de especialidades médicas, odontologia, outros serviços das unidades básicas de saúde, escolas e creches, conselho tutelar, CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, entre outros serviços de saúde.

Conta ainda com atendimento fonoaudiológico infantil e juvenil para os casos de transtornos de fala e linguagem, transtornos de aprendizagem e outros.

Em extensão ao ASM e com foco na demanda primária em sofrimento mental, o atendimento psicológico também ocorre nas unidades básicas de maior demanda, para o acolhimento em saúde mental e atendimento a pacientes: infantil, infantojuvenil e adultos que apresentam transtornos mentais leves como depressão leve e ansiedade.

- **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

No geral, o CAPS atende pacientes portadores de esquizofrenia, psicose, depressão grave, bipolaridade, tentativas suicidas, transtornos obsessivos compulsivos - TOC e dependência química. Tem suas ações voltadas para o desenvolvimento da autonomia e da qualidade de vida dos usuários e familiares trabalhando de maneira multiprofissional para reintegração do paciente na sociedade.

São realizadas oficinas terapêuticas, tratamento medicamentoso, atendimento em grupo familiar e de pacientes e/ou individualizado, atendimento psicoterápico, atendimento de enfermagem, visitas domiciliares, orientação de assistência social, acompanhamento em consultas médicas, acompanhamento em internação hospitalar, transporte dos pacientes quando necessário após avaliação da equipe.

Dispões de equipe formada por psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, médico psiquiatra e clínico geral e servidor administrativo.



Atende em modelo porta aberta - CAPS I - ou com encaminhados por equipamentos de saúde, social, sistema judiciário, entre outros.

9.5. AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA:

O Ambulatório de Fisioterapia presta serviços e atendimento a pacientes que necessitam de tratamento fisioterápico e reabilitação nas seguintes especialidades:

- Ortopédicas;
- Neurológicas;
- Respiratórias.

O acesso e início ao tratamento no Ambulatório de Fisioterapia deve ocorrer do seguinte modo:

- O paciente (ou responsável) deve ir pessoalmente ao ambulatório munido do encaminhamento médico do SUS, cartão do SUS e documento pessoal;
- O paciente será inserido na lista de espera por especialidade;
- Assim que for contemplado, é feito contato por telefone para agendar a avaliação e o início do tratamento;
- As sessões do tratamento são feitas da seguinte forma:
 - ✓ Ortopédico – em grupo, geralmente diárias;
 - ✓ Neurológico e Respiratório – individuais, uma vez por semana.
- O número de sessões varia de acordo com o diagnóstico;
- Ao finalizar o tratamento, caso o fisioterapeuta avalie a necessidade, é encaminhado para retorno médico de referência ou a outra especialidade.

9.6. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

A Vigilância em Saúde é composta por três tipos de serviços e equipes distintas, sendo eles: Vigilância Sanitária (inclui Vigilância Ambiental e em Saúde do Trabalhador), Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Zoonoses.

- **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA):** Realiza um conjunto de ações a fim de eliminar, reduzir ou prevenir os riscos à saúde e intervir nos problemas



sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção circulação de bens e da prestação de serviço de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o conjunto da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde (BRASIL. 1990).

A atuação da VISA ocorre em espaços públicos ou privados, meio ambiente em geral, locais direcionados à saúde do trabalhador, obras e projetos arquitetônicos e outros. É responsável pelo cadastramento dos processos, análise, avaliação, concessão e renovação de licença de funcionamento de estabelecimentos de interesse à Saúde, avaliação de riscos, atendimento a denúncias e reclamações, inspeção sanitária, educação sanitária e orientações, arquivamentos, aplicação de sanções e interdição de estabelecimentos quando necessárias.

- **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE):** Realiza um conjunto e ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos de saúde em área geográfica e população definida (BRASIL. 1990).

Portanto dentre as ações e atividades que a VE municipal realiza estão: coleta, processamento, análise e interpretação de dados epidemiológicos; recomendação das medidas de prevenção e controle apropriadas; promoção das ações de prevenção e controle indicados; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes; ações apoio técnico, controle e monitoramento às imunizações de rotina e coberturas vacinais; promoção de campanhas de vacinação e de prevenção de doenças como tuberculose, hanseníase, hepatites, HIV/AIDS e seus monitoramentos; capacitação dos profissionais e equipes locais.

Além de participar efetivamente de ações em cooperação técnica e alimentação dos sistemas de informações da VE em nível estadual/federal;



apoiar, informar e divulgar informes epidemiológicos e notas técnicas junto à equipe municipal de saúde.

- **UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES (UVZ):** é responsável pelas ações, atividades e estratégias de vigilância das doenças transmitidas por animais (raiva, leishmaniose, febre maculosa, outras) e doenças causadas por vetores (dengue, doença de chagas, outras). Também realiza o monitoramento de acidentes e controle dos animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, e o controle e monitoramento dos animais sinantrópicos nas vias e prédios públicos. Os principais programas de controle da UVZ são:

Dengue e outras Arboviroses: realiza práticas periódicas para impedir a procriação do *Aedes aegypti*, mosquito causador da dengue, com:

- Controle mecânico e biológico dos criadouros do mosquito através da busca e eliminação dos focos de água parada;
- Monitoramento da proliferação do mosquito *Aedes* pelo uso da ovitrampa (armadilhas instaladas em diferentes regiões) que monitora a quantidade de mosquitos através da ovoposição;
- Controle legal: conduta regulamentada para conscientização e responsabilização dos proprietários que permitem a procriação do vetor em seu imóvel;
- Controle químico, como última estratégia, através da aplicação racional de inseticidas para o controle da fase adulta do vetor.

Raiva: conjunto de estratégias para o monitoramento e controle da Raiva como:

- Vacinação de rotina de cães e gatos durante o ano todo, com agendamento prévio, em pontos fixos distribuídos no município;
- Acompanhamento de cães e gatos agressores;
- Vacinação e acompanhamento de cães e gatos que entraram em contato com morcegos (quirópteros);
- Recolhimento de morcegos com comportamento atípico;
- Orientações e esclarecimentos sobre morcegos em geral;
- Coleta de encéfalos de animais cujo óbito tem suspeita de raiva, causas desconhecidas ou não definidas e envio de amostras ao Instituto Pasteur para o diagnóstico de raiva.



Leishmaniose Visceral: faz o monitoramento animal e ambiental do município para a prevenção da leishmaniose visceral humana, realizando:

- Inquéritos sorológicos: coleta de sangue de cães para monitoramento de casos;
- Acompanhamento de cães reagentes para garantir o tratamento;
- Investigação de foco a partir da notificação de um caso positivo em cão;
- Monitoramento da ocorrência do vetor a fim de identificar áreas com a presença de insetos transmissores da leishmaniose.

Febre Maculosa Brasileira: para este controle realiza monitoramento da presença de carrapatos em pontos estratégicos da cidade e de animais que podem constituir o reservatório da doença; investigação de local com suspeita de infecção de casos humanos (notificação) e orientação aos munícipes sobre os cuidados e prevenção.

Controle de animais de relevância para a saúde pública: realiza atividades de vigilância, orientação e controle de animais venenosos e peçonhentos (escorpiões, aranhas, abelhas, vespídeos e serpentes) em todo o município; controle de roedores e insetos nocivos em prédios e vias públicas, avaliação de condições de risco e orientação sobre o controle da fauna sinantrópica em propriedades particulares.

Ações educativas e de conscientização: para todos estes assuntos realiza atividades de orientação e conscientização voltadas para a população em geral e atividades educativas nas escolas municipais.

9.7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

É um conjunto de atividades relacionadas às medicações ofertadas pela municipalidade.

Envolve o abastecimento, a conservação e controle de qualidade, a segurança e eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a difusão de informações sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde e do paciente, de modo a assegurar o uso racional da medicação.

A dispensação de medicamentos - do componente básico - compostos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, está disponível nas farmácias da rede de básica de saúde do SUS municipal:



- Farmácia Central;
- Farmácia das UBS, USF e Hospital.

A distribuição de medicamentos especiais – do componente especializado - também chamados de Medicamentos de Alto Custo, são aqueles usados em tratamentos complexos, e muitas vezes, doenças de raras ocorrências, está disponível na

- Farmácia de Alto Custo.

9.8. SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E NUTRIÇÃO ENTERAL – SESNUTRI:

É um programa de âmbito municipal, baseado nos princípios de equidade e integralidade do SUS, que tem como objetivo principal a nutrição como fundamental para a manutenção da vida.

O atendimento é voltado aos usuários que apresentam necessidades especiais de nutrição relacionadas a patologias específicas associadas a tratamentos de média e alta complexidade, garantindo o acesso à terapia nutricional.

O Serviço Social da Saúde realiza avaliação socioeconômica, prevendo atender os contextos de vulnerabilidade social, associado à complexidade das patologias apresentadas a fim de garantir o acesso à terapia nutricional. Abrange ainda outras demandas, como: acompanhamentos, encaminhamentos, visitas domiciliares, dentre outras intervenções – mediante as necessidades apresentadas pelos pacientes.

Os critérios para inclusão ao programa são:

- Residir no município;
- Ter cadastro na Unidade de Saúde de referência;
- Possuir prescrição e justificativa do médico ou nutricionista;
- Apresentar o formulário de dispensação de dietas corretamente preenchido;
- Realizar avaliação socioeconômica do Serviço Social do SESNUTRI;
- Estar de acordo com os critérios do protocolo.



9.9. PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE – PICS:

As PICS são recursos terapêuticos com comprovação científica, com ênfase na promoção e manutenção de saúde e prevenção de doenças.

Evidências científicas têm mostrado os benefícios do tratamento integrado entre medicina convencional e as PICS, sendo esta uma postura centrada na perspectiva ampliada de saúde, a qual que considera os aspectos sociais, culturais e emocionais do ser humano e, necessariamente, exige uma abordagem multidisciplinar.

As PICS integram os seguintes serviços:

- Atendimento clínico nas UBS/USF, Centro de Especialidades, Centro de Diagnóstico, CAPS e ASM, Fisioterapia e encaminhamentos para as PICS;
- Demanda espontânea e atendimento nas Práticas Terapêuticas, com escuta qualificada e tomada de decisão, junto ao paciente, quanto às terapias que farão parte do seu atendimento.

Busca complementar e integrar o tratamento clínico inicialmente proposto, potencializando a resolutividade da assistência, reduzindo a demanda da Atenção Primária para níveis assistenciais mais complexos, promovendo a desmedicalização e, principalmente, promovendo saúde e qualidade de vida aos usuários do SUS.

Atualmente as terapias ofertadas pelo ambulatório das PICS são:

- Reiki;
- Meditação;
- Lian Gong;
- Grupos de Educação em Saúde;
- Automassagem;
- Acupuntura;
- Barra de Access;
- Yoga;
- Dança Circular.

9.10. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MUNICIPAL – CEOM:

O CEOM é um centro odontológico ou uma policlínica onde os dentistas prestam atendimento em clínico geral, algumas especialidades e urgências



odontológicas. Possui 3 consultórios dentários, que funcionam de segunda a sexta-feira das 7 às 18 horas. São oferecidos atendimentos odontológicos nas seguintes especialidades:

- Endodontia (tratamento de canal);
- Periodontia (tratamento de gengiva);
- Cirurgia oral;
- Prótese dentária;
- Tratamento de pacientes portadores de necessidades especiais; e
- Estomatologia com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal.

O CEOM também funciona como um pronto socorro odontológico municipal, atendendo pacientes em casos de urgência e emergência odontológica.

Para atendimento nas Especialidades Odontológicas, o paciente precisa da Guia de Encaminhamento do dentista da UBS/USF do bairro de referência e munido de RG e Cartão SUS para o devido agendamento e tratamento no CEOM.

O centro da cidade e bairros adjacentes, Cafezal 1 e 2 e Sabó compõem a região de referência para tratamentos clínicos gerais para adultos e crianças, com procedimentos tais como: extrações, restaurações, raspagem e polimento dental.

O serviço odontológico municipal também é realizado em 10 unidades:

- USF: Santa Fé, São João, Monte Serrat, Rio das Pedras, Quilombo, Hortênsia, Santa Elisa;
- UBS: Chave, Guacuri, Medeiros;
- Escola Teresa Angelina Lourençon da Vila São João.

O acesso do munícipe ao tratamento odontológico acontece pela procura espontânea e agendamento na unidade de referência de sua residência – rede básica – sendo realizado somente nas áreas de clínica geral e urgências odontológicas. Já para os serviços de especialidades odontológicas são encaminhados ao CEOM.

9.11. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

O serviço é responsável pelo acolhimento das solicitações e atendimento aos cidadãos em situação de urgência e emergência em saúde; realização de atendimento



pré-hospitalar do paciente utilizando critérios de classificação de risco. Após controlada e estabilizada a situação emergencial é responsável por encaminhar o paciente para o serviço de referência e retaguarda em saúde para avaliação médica.

Em Itupeva, o serviço de acolhimento e retaguarda às urgências e emergências é ofertado pelo Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, onde se dá a continuidade do atendimento emergencial, em que o paciente é avaliado, realiza exames, é estabilizado e observado. Se necessário encaminha para outro serviço regional de maior complexidade, buscando-se vagas de acordo com o sistema CROSS (citado no item 7.3).

9.12. TRANSPORTE SANITÁRIO:

O serviço de Transporte Sanitário municipal constitui um transporte eletivo, exclusivamente para munícipes - residentes em Itupeva. Visa atender a demanda de transporte de pacientes, portadores de necessidades especiais, com mobilidade reduzida ou nula para a realização de exames, consultas, procedimentos médicos e demais tratamentos de saúde cujo paciente é encaminhado, aos serviços de referência do SUS, através de encaminhamento médico previamente agendado pelo sistema de regulação do municipal.

Os transportes, no geral, ocorrem para o Ambulatório de Especialidades, Ambulatório de Fisioterapia do município e, hospitais, clínicas médicas, centros médicos dos mais variados e, também, às demandas solicitadas pelo serviço de regulação de saúde municipal.

Os serviços e cidades em que são efetuados transportes, de pacientes fixos semanais, nas condições supracitadas são descritos anteriormente (nos itens 7.2 e 7.3) e perfazem uma gama variada conforme os destinos, horários, características do paciente e do transporte sanitário disponibilizados tais como:

Agendamentos de Rotina Diária - de segunda a sexta-feira:

- Jundiaí: 6h - 10h - 13h - 16h – Van – deambula;
- Campinas: 5h - 11h – Van – deambula;
- São Paulo: 4h – Van – deambula.



Agendamentos de Rotina - em dias diversos da semana e tipos de pacientes:

- Jundiaí: Hemodiálise de segunda a sábado: 4h30 - 9h30 - 12h30 - deambula;
- Campo Limpo Paulista: Hemodiálise de terça, quinta e sábado: 7h30 - 12h30 – deambula;
- Campo Limpo Paulista: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 8h - deambula;
- Campo Limpo Paulista: Hemodiálise de terça, quinta e sexta: 13h – maca;
- Campinas: Hemodiálise de terça, quinta e sábado: 4h30 - 12h – deambula;
- Campinas: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 16h – deambula;
- Sumaré: Hemodiálise de segunda, quarta, quinta, sexta e sábado: 12h – deambula;
- Bragança Paulista: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 8h – deambula
- Francisco Morato: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 12h30 – deambula;
- Jundiaí: Equoterapia de terça: 6h30 – deambula;
- Itupeva: Fisioterapia de segunda a sexta: das 7h às 16h - deambula, maca e cadeirante.

9.13. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA:

O hospital complementa o sistema municipal de saúde, como referência ao atendimento primário e ambulatorial. Nesse modelo de hierarquia, a figura do hospital assume fundamental importância, reafirmando seu significado de acolher, oferecer hospitalidade e dar assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que assim possam recuperar sua saúde.

Conforme o grau da complexidade da assistência hospitalar a Portaria Ministerial nº 1.044, de 01/06/2004 classifica os hospitais em: Pequeno Porte - até 50 leitos; Médio - de 51 a 150; Grande - 151 a 500; e Porte Especial: mais de 500 leitos (Brasil, 2004). Nosso hospital municipal é classificado como de pequeno porte e atende exclusivamente pelo SUS, com capacidade instalada de:

- Pronto Atendimento Adulto;
- Pronto Atendimento Infantil;
- 50 Leitos de Internação;
- Centro Cirúrgico: com 3 salas cirúrgicas;
- Exames Diagnósticos Laboratoriais; e



- Serviço Diagnóstico por Imagem com: Raio-X, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada.

O hospital atende pacientes com indicação para internação de baixa complexidade hospitalar, cujas enfermidades e tratamentos necessitam da internação, oferecendo atenção em ambiente hospitalar. Atua no acolhimento, diagnóstico, tratamento, reabilitação e garante o atendimento de urgências e emergências até que estejam estáveis do ponto de vista clínico para receberem a atenção ou o encaminhamento, que necessitam para instâncias de maior complexidade da assistência.

Oferece atendimento hospitalar nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Obstetrícia, com Parto de baixo risco e Pré-parto, Ortopedia e Procedimentos Cirúrgicos em cirurgias eletivas de baixa complexidades, Laqueaduras e Vasectomias.

Os 50 leitos hospitalares são distribuídos nas seguintes especialidades:

- 19 leitos de Clínica Médica;
- 10 leitos de Clínica Cirúrgica Geral;
- 08 leitos de Maternidade;
- 02 leitos de Pré-parto;
- 02 leitos de Pediatria Clínica;
- 02 leitos de Psiquiatria;
- 02 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto;
- 05 leitos de Observação Adulto e Infantil.

Além de garantir assistência aos pacientes em ambiente hospitalar ainda se ocupa com a prevenção, o controle de doenças infectocontagiosas, a saúde ocupacional e a promoção à saúde.

Os atendimentos ambulatoriais e eletivos ocorrem nas seguintes especialidades:

- Ortopedia - de segunda a sexta das 7-19h - 200 atendimentos/mês em média;
- Cirurgia Geral - Avaliação pré-cirúrgica 1x/semana (15 pacientes);
- Obstetrícia - Avaliação pré-cirúrgica para Laqueadura.

Realiza ainda o atendimento aos casos de urgência e emergência e casos graves, ou de complexidade incompatível com o hospital, após estabilização do paciente,



serão inseridos no Sistema de Regulação Estadual CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) e SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo), e encaminhados para serviços de maior complexidade e hospitais de referência (item 7.3).

A média mensal de atendimentos realizados pela assistência hospitalar em Itupeva atinge aproximadamente:

- 10 mil atendimentos/mês de Pronto Socorro Adulto e Infantil;
- 130 internações/mês;
- 500 exames de Tomografia;
- 1.500 exames de RX;
- 200 exames de Ultrassonografia; e
- 7.000 exames laboratoriais.

O hospital conta com atendimento de equipe multiprofissional composta pelas especialidades médica, enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutricionista, farmacêutica e assistente social, e recentemente com a profissional doula a qual oferece apoio e assistência às gestantes em trabalho de parto e incentivo ao parto natural com práticas seguras.

9.14. CENTRO DE ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO - CAIO

O CAIO é um centro de inclusão que oferece acolhimento, orientação e atendimento multiprofissional. Foi criado para atender pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou pessoas com outras deficiências e que necessitam de consultas especializadas como médico neurologista e psiquiatra, bem como terapias na metodologia ABA que incluem:

- Terapia Ocupacional,
- Fonoaudiologia,
- Psicopedagogia,
- Fisioterapia,
- Psicologia e
- Serviço Social.



A Terapia Comportamental Aplicada (ABA, na sigla em inglês) tem se mostrado uma abordagem efetiva, altamente estruturada e baseada em evidências, onde cada sessão é adaptada ao desenvolvimento individual.

O CAIO funciona em atuação conjunta entre as Secretarias de Saúde e Educação visando fornecer atendimento educacional especializado aos alunos da rede municipal. E também dá suporte aos pais ou responsáveis pelas crianças.

O atendimento deve iniciar-se na unidade básica de referência do paciente: UBS ou USF, cuja guia de encaminhamento passa pelo Serviço de Regulação da Saúde que direciona ao CAIO ou a outro serviço de atendimento qualificado indicado para cada caso.

9.15. DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL - DEFBEA

O DEFBEA é o órgão municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, responsável pelas políticas públicas de manejo populacional e bem-estar animal.

Os serviços prestados pelo DEFBEA incluem:

- Avaliação de bem-estar dos animais domésticos e investigação de maus tratos,
- Controle Populacional de Cães e Gatos – Esterilização Cirúrgica,
- Recolhimento de Animais Silvestres (não sinantrópicos),
- Recolhimento de carcaça de animais em vias públicas,
- Recolhimento de cão e gato ferido, doente ou debilitado em vias públicas do município, sem tutor conhecido,
- Recolhimento de animais de grande porte, doente ou debilitado em vias públicas do município,
- Doação de Cães e Gatos,
- Apoio aos animais comunitários,
- Orientação sobre posse responsável,
- Banco de ração e recebimento de doações.

No caso de denúncias ou solicitações, o munícipe deverá entrar em contato com o serviço municipal de Ouvidoria através do 156 (capítulo 11), cujo prazo para atendimento é de até 72 horas.



Para inscrições e agendamento de castrações, o munícipe deverá entrar em contato através do whatsapp do DEFBEA, onde receberá todas as orientações.

IMPORTANTE: As demandas são triadas e atendidas por ordem de entrada, o prazo informado de 72 horas é o tempo máximo para a realização do serviço. Os casos mais urgentes serão atendidos prioritariamente.

O que o DEFBEA não faz:

- Não é abrigo de animais,
- Não realiza consulta veterinária ou eutanásia. Para isso o tutor deve procurar consultório, clínica ou hospital veterinário,
- Não adota animais, ou seja, não pega animais de donos que não querem mais cuidar. Este ato de abandono é considerado crime (Lei Federal nº 9.605 de 1998, Art. 32),
- Não retira cães de rua que entraram na residência, empresa ou condomínio, pois é de responsabilidade dos mesmos evitar a sua entrada,
- Não faz controle de animais sinantrópicos (ratos, morcegos, pulgas, carrapatos, baratas, aranhas, cobras peçonhentas, escorpião, formigas, abelhas, caramujo). Este procedimento é realizado pela Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ),
- Não recolhe animais com suspeita de zoonose (leptospirose, raiva, leishmaniose, etc.),
- Não realiza campanha de vacinação antirrábica, essa é uma atribuição da Unidade de Vigilância em Zoonose (UVZ).



10. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS

A responsabilidade do controle social e democrático do SUS é formalizado por meio das atuações dos Conselhos de Saúde que são órgãos colegiados, deliberativos e permanentes do SUS em cada esfera de governo. Deste modo os conselhos fazem parte das estruturas das secretarias de saúde dos municípios, dos estados e do governo federal. Devem reunir-se mensalmente para discutir e fiscalizar as políticas de saúde em cada instância de governo, devem ter infraestruturas adequadas para dar suporte ao seu funcionamento, ter pauta e ata de modo a formalizar e registrar as discussões e deliberações das reuniões.

É um colegiado paritário, integrado por: 50% dos representantes dos usuários do SUS, 25% dos profissionais de saúde e 25% do governo e prestadores de serviços, conforme a Lei nº 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2013).

10.1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS:

O Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Itupeva, estabelece conforme vem delineado a seguir:

“O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Executiva.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

- I - 50% (cinquenta por cento) de seguimentos dos usuários;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) dos prestadores de serviços de saúde; e
- III - 25% (vinte e cinco por cento) do seguimento de representantes de serviço público/conveniado. ”



Atualmente o CMS de Itupeva - referente ao Biênio 2024/2025 - é composto por 32 membros, entre titulares e suplentes, sendo:

- Usuários do SUS: 11 representantes titulares e 10 suplentes;
- Prestadores de serviços de saúde: 2 representantes titulares e 2 suplentes;
- Serviço público/conveniado: 5 representantes titulares, e 2 suplentes.

A atual presidência do conselho está ocupada por representante dos usuários: Sra. Mafalda Maria Miras Pires Campos Ramos e vice-presidência por: Flavia Salles representantes dos prestadores de serviços. E a próxima eleição está prevista para ocorrer em outubro de 2025.

Os conselheiros dispõem de uma sala para uso do Conselho, localizada no Centro de Saúde - CSIII (endereço no item 7.1), atualmente em reforma, ou na própria Secretaria de Saúde, a qual dispõe de um funcionário responsável por atender e apoiar as atividades do conselho, de segunda à sexta, das 07:00 às 16:00h.

Também acessível através do endereço eletrônico de e-mail: <conselho.saude@itupeva.sp.gov.br> e telefone: 4591-2483 - Ramal 3907,

As reuniões ocorrem mensalmente, às ultimas quartas feiras de cada mês, com início às 17:00 horas, em espaço municipal previamente combinado, neste período de adequações.

A população pode entrar em contato com os conselheiros através das UBS ou USF de referência da qual representam, nas reuniões mensais do Conselho ou através da própria Secretaria de Saúde.



11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CIDADÃO COM A SAÚDE MUNICIPAL

Além das unidades de saúde, o cidadão poderá se comunicar e acessar a saúde municipal para buscar orientações e informações sobre os diversos serviços.

As sugestões, queixas ou reclamações serão sempre bem-vindas pela municipalidade e poderão ser feitas e acolhidas através dos seguintes sistemas: on-line, contato telefônico, via WhatsApp ou pessoal pelo próprio cidadão através dos seguintes meios:

11.1. SISTEMA ON-LINE: e-ouve

Por meio do Sistema de Ouvidoria Pública Municipal: e-ouve, disponível em: <<https://www.itupeva.sp.gov.br/ouvidoria>>, criado para facilitar a comunicação entre o poder público e a população.

A plataforma foi desenvolvida com base na lei federal 13.460/2017 e tem como principal objetivo armazenar, em uma única base de dados, todos os pedidos da população. Dessa maneira, com os dados organizados, é possível atender as solicitações de modo eficaz e personalizado.

O cidadão pode acessar a ferramenta através do site ou aplicativo. Para servidores da prefeitura, a plataforma conta com a área administrativa para realizar o gerenciamento das Ouvidorias, bem como redirecioná-los para as secretarias e diretorias.

O sistema possui o mapeamento completo da cidade, simplificando a visualização das Ouvidorias por rua, bairro e status, sinalizado por cores distintas no mapa de atendimento, mediante ao status de cada uma delas:

- Aberto – *laranja*.
- Agendado – *azul*.
- Cancelado – *cinza*.
- Concluído – *verde*.
- Em andamento – *amarelo*.
- Pendente – *rosa*.



Além destes, o acesso também poderá ser feito através do e-mail da Secretaria de Saúde: <saude@itupeva.sp.gov.br>.

11.2. CONTATO TELEFÔNICO: 156

- 156: Ouvidoria Municipal: Fale com a Prefeitura;
- Secretaria de Saúde: conforme contato por telefone citado (item 7.2).

11.3. CONTATO VIA WHATSAPP

- 4496-2688: Ouvidoria Municipal: Fale com a Prefeitura;
- 4496-4259: Ouvidoria Municipal: Fale com a Prefeitura.

11.4. CONTATO PESSOAL:

- Na Secretaria de Saúde: acolhimento e atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira em horário comercial, das 8 às 17h (item 7.2).
- Ouvidoria Municipal: acolhimento e atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira em horário comercial, das 8 às 17h,
No Paço Municipal: Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas.



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva lança mais este conjunto de recursos com vistas a informar, melhorar o acolhimento, otimizar o fluxo e ofertar assistência qualificada de saúde aos cidadãos em toda sua rede de saúde.

As UBS e USF estão preparadas para acolher a população residente dos bairros adjacentes, por meio de atendimentos e/ou agendamentos de consultas multiprofissionais do SUS municipal, após o devido cadastramento do paciente em seu primeiro atendimento. A partir deste, encaminhar à rede de média e alta complexidade em saúde - interno ou externo ao município - conforme necessidade individualizada, buscando uma assistência integral e integrada e em prol do atendimento qualificado às necessidades de saúde de nossos cidadãos.

Ao cidadão, cabe buscar a unidade de saúde mais próxima de sua residência e se informar.



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1990. Constituição Federal. Legislação da Saúde. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0940_28_04_2011.html>. Acesso em 12/06/2023.

BRASIL, 2004. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS nº 1.044, de 01 de junho de 2004 - Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1044_01_06_2004.html>. Acesso em 13/06/2023.

BRASIL, 2011. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 940, de 28 abril de 2011. Regula o Sistema Cartão Nacional de Saúde. Brasília, DF, 2011. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0940_28_04_2011.html>. Acesso em 04/07/2023.

BRASIL, 2012. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Conjunta Nº 02 de 15 de Março de 2012. Dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Brasília, DF, 2012. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2012/prt0002_15_03_2012.html>. Acesso em 30/06/2023.

BRASIL, 2013. Ministério da Saúde. Conselhos de Saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 28 p.1.

BRASIL, 2017. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS. Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html#ART374>. Acesso em 14/07/2023.

BRASIL, 2020. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico]. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 83 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saude.pdf. Acesso em 29/06/23.

BRASIL, 2021. Ministério da Saúde. Governo do Brasil. Cartão Nacional de Saúde. In: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cns/principios-do-sistema-do-cartao-nacional-de-saude>>. Acesso em 12/06/2023.

BRASIL, 2022. Ministério da Saúde. Portal Atenção Primária e Especializada: Conheça os níveis de assistência do maior sistema público de saúde do mundo. In: www.saude.gov.br; <<https://aps.saude.gov.br/noticia/16496>>. Acesso em 27/06/23.



BRASIL, 2023. Ministério da Saúde. Portal Acesso à informação. In: www.saude.gov.br; <<https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br>>. Publicação em 29/03/2022. Acesso em 19/06/2023.

ITUPEVA, 2024. Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva. Educação Permanente em Saúde - EPS. Consulta com Enfermeiros Responsáveis Técnicos das Unidades de Atenção Básica. Itupeva-SP, 15 de outubro de 2024.



ANEXO 1

TERRITORIALIZAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Considerando os ambientes e suas relações, a territorialização é a área de abrangência pré-estabelecida, de cada unidade básica de saúde – UBS e USF, a qual deve corresponder entre o Poder Público, por meio da oferta dos prestadores de serviços de saúde à população, e o conjunto dos bairros de residência das pessoas.

É de suma importância, pois por meio da territorialização é possível: delimitar a comunidade que será assistida pela Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica tradicional; conhecer a realidade dos indivíduos e famílias; criar vínculos entre os usuários dos serviços e as equipes de saúde correspondentes.

Atendendo a estes princípios, descrevemos a referência pactuada entre as unidades básicas de saúde e a população dos seguintes bairros de Itupeva:

Itupeva, 20 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:
Unidade Básica de Saúde ou Unidade de Saúde da Família
&
Bairros de abrangência

1. CENTRO DE SAÚDE - CSIII

- BELA VISTA
- BOM FIM
- BOULEVARD DA GRAMA
- BOULEVARD DA PRATA
- CAFEZAL I, II
- CENTRO
- CONDOMÍNIO LA DOLCE VILLA
- CONDOMÍNIO MONTES CLAROS
- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARSILA DO AMARAL I, II
- GLEBA SANTA IZABEL BONFIM
- FAZENDA BARÃO DA BOA VISTA
- FAZENDA BEM TE VI
- FAZENDA DA GRAMA
- FAZENDA RIO DA PRATA
- FAZENDA SABÓ



- FAZENDA SÃO VENANCIO
- JARDIM ALTO DO PINHEIRINHO
- JARDIM ARCO-ÍRIS
- JARDIM BRASIL
- JARDIM DAS LARANJEIRAS
- JARDIM EUROPA
- JARDIM GIRASSOL
- JARDIM JAPÃO
- JARDIM NOVA ITUPEVA
- JARDIM NOVA TUIUTI
- JARDIM PÉROLA I E II
- JARDIM PRIMAVERA
- JARDIM RESEDÁS
- JARDIM SANTA IZABEL
- JARDIM SÃO JOSÉ
- JARDIM SÃO VICENTE
- JARDIM TUIUTI
- LAGOA
- LOTEAMENTO DA PRATA
- MORADA DO SOL
- MORRO ALTO
- NELSON GULA (ATÉ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO)
- NICA PRETA
- OTEIRO DAS FLORES
- PARQUE AMARYLIS
- PARQUE DA GRAMA
- PARQUE DAS LARANJEIRAS
- PARQUE DAS VINHAS
- PARQUE DOS CAFEZAIS I, II
- PARQUE DOS RESEDÁS
- PRAÇA SAO PAULO
- RAIMUNDA
- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
- RESIDENCIAL BOULEVARD SERRA DO JAPI
- RESIDENCIAL DOS LAGOS
- RESIDENCIAL FAZENDA DA GRAMA
- RESIDENCIAL GIRASSOL
- RESIDENCIAL IBI-ARAM I
- RESIDENCIAL SANTA HELENA
- RESIDENCIAL SANTA MARIA DA POSSE
- RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
- RESIDENCIAL RESERVA TOCANTINS
- RESIDENCIAL TORRES DE VERA CRUZ
- RESIDENCIAL VILAS IMPERIAIS
- SANTA ISABEL
- SÍTIO PINHEIRINHO
- SÍTIO SÃO FRANCISCO
- TARSILA DO AMARAL
- TERRAS DE SANTA TERESA
- VILA DAS FLORES



- VILA MARCHI
- VILA PARAÍZO
- VILLAGE MORRO ALTO

2. USF SANTA FÉ

- BOA ESPERANÇA
- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE MÔNACO
- CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DOS CRISTAIS
- ECO PARQUE
- JARDIM ANA LUIZA
- JARDIM BOA ESPERANÇA
- PORTAL SANTA FÉ
- RESIDENCIAL SANTO ANTONIO I, II
- PACAEMBÚ I
- RESIDENCIAL TORRES DE MONTE CARLO
- SANTA JULIA
- SANTA CLARA
- SAINT THOMAS
- VILA INDEPENDÊNCIA

3. USF VILA SÃO JOÃO

- CHÁCARA PARAÍSO
- VILA SÃO JOÃO
- JARDIM ALEGRIA
- JARDIM BURITI
- JARDIM SAMAMBAIA
- AVENIDA EMILIO CHECHINATO (CHÁCARA PAVÃO ATÉ PRAÇA SÃO PAULO)
- RUA RAQUEL DELAQUA MARCHI

4. USF HORTENSIA

- AVENIDA EMILIO CHECHINATO (BOSAL ATÉ CHÁCARA PAVÃO)
- HORTÊNSIA
- JARDIM CHRISTIANE
- JARDIM GUIOMAR
- JARDIM DA MINA
- MINA
- MINAS DE INHANDJARA
- PARQUE DAS HORTÊNSIAS
- PACAEMBU II
- RESIDENCIAL IBI-ARAM II
- RESIDENCIAL VILLA RUTINI
- SÍTIO KOBAYASHI
- SÍTIO PINTO ALEGRE

5. USF RIO DAS PEDRAS

- COLINAS DE INHANDJARA
- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA MONTE SERRAT
- ESTRADA MUNICIPAL INHANDJARA
- FAZENDA SÃO JOÃO



- FAZENDA INHANDJARA
- FAZENDA SÃO JOÃO
- JARDIM DAS ANGÉLICAS
- RIO DAS PEDRAS
- RUA AUGUSTO CAVEDINI (Nº 81 EM DIANTE)

6. USF MONTE SERRAT

- CLÓVIS TONOLI
- ESTRADA SERVIDÃO
- ESTRADA DA SOROCABANA
- FAZENDA OURO VERDE
- FAZENDA SANTANA
- FAZENDA SANTA GERTRUDES
- FAZENDA SANTA MONICA
- FAZENDA SANTA TEREZA
- FAZENDA SANTA TEREZA DO ALTO
- FAZENDA SANTA TEREZINHA
- FAZENDA SANTO ANTONIO
- FAZENDA SAO LUIS
- FAZENDA SÃO JOSÉ
- FAZENDA SÃO PEDRO
- FAZENDA QUILOMBO
- GIASSETTI
- JARDIM BOTÂNICA
- JARDIM ITÁLIA
- JARDIM VITORIA
- MONTE SERRAT
- PORTAL DAS MANGAS
- RUA AUGUSTO CAVEDINI nº 01 a 80 (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)
- RUA NELSON GULA (ATÉ JARDIM ITÁLIA)
- SÍTIO BENASSI I, II
- SÍTIO CATAVENTO
- SÍTIO GUADALUPE
- SÍTIO KOYAMA (MONTE SERRAT)
- SÍTIO MAC LUCCER
- SÍTIO MEIO A MEIO
- SÍTIO SANTA HELENA
- VALE DAS PEDRAS
- VIA ADALBERTO DE LAFUENTE Y RODRIGUES
- VILA SOROCABANA II

7. USF QUILOMBO

- FAZENDA DAS PEDRAS
- FAZENDA DA PALHA
- FAZENDA CAPIM FINO
- FAZENDA ITATUBA
- FAZENDA SANTA MARIA
- FAZENDA SERTÃO
- FAZENDA CALIXTO



- FAZENDA DA PALHA
- FAZENDA VALE VERDE
- HORIZONTE AZUL I
- QUILOMBO
- VILA APARECIDA I
- VILA APARECIDA II

8. USF SANTA ELISA

- CONDOMÍNIO VIDA REAL
- CAFEZAL III, IV, V, VI, VII, VIII, IX
- ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA ELIZA
- FAZENDA ÁGUA BRANCA
- FAZENDA BARREIRO
- FAZENDA INGAMIRIM
- FAZENDA ENGENHO DEITADO
- FAZENDA PINHEIRO
- FAZENDA SANTA MARIA
- FAZENDA SÃO PEDRO
- HORIZONTE AZUL
- HORIZONTE AZUL – VILLAGE AMBIENTAL II
- JARDIM RIBEIRÃO I, II
- PARQUE DOS CAFEZAIS III, IV, V, VI, VII, VIII, IX
- RESIDENCIAL CHALÉS
- RESIDENCIAL GREEN PARK
- RESIDENCIAL SÃO JOSE DO RIBEIRÃO
- RESIDENCIAL VILLAGE ÁGUAS DE SANTA ELIZA
- SANTA ELISA
- SÍTIO ANGOLA
- SÍTIO SÃO SIMÃO
- SÍTIO BOM JARDIM
- VILA REAL
- VILA DAS CACHOEIRAS
- VILA NOVA CANAÃ

9. UBS CHAVE

- AV. EMÍLIO CHECHINATO (BOSAL ATÉ AKSO NOBEL)
- AVENIDA NAKAZATO
- BARÃO DA BOA VISTA
- BOM JARDIM (ATÉ SERRA AZUL)
- CHAVE
- DOMINGOS MEIGUEIRO
- FAZENDA RIO ABAIXO
- JARDIM SANTA BÁRBARA
- PARQUE PARAISO
- RESIDENCIAL SOLAR BANDEIRANTES
- RIO ABAIXO
- SÃO ROQUE DA CHAVE
- TERRA BRASILIS
- VILA CHICO



10. UBS GUACURI

- CHÁCARAS DO GUACURI
- CONDOMÍNIO PHYTUS
- FAZENDA MATÃO
- FAZENDA SÃO SIMÃO
- GUACURI
- JARDIM POLYANA
- POLYANA
- RESIDENCIAL VILA VERDE
- RESIDENCIAL VILA VITORIA
- SÍTIO DO FEIJÃO
- SÍTIO FUNDÃO

11. UBS MEDEIROS

- BELA VISTA
- CAXAMBÚ
- GLEBA DIANA
- IGREJA DAS PEDRAS
- JARDIM ROMA
- JARDIM BELVEDERE
- MORADA DOS DEUSES
- MEDEIROS
- PAINEIRAS
- PARQUE DAS VIDEIRAS I, II, III, IV
- PAU D'OLEO I, II
- RESIDENCIAL ROMA
- SITIO DO PICA PAU AMARELO
- VIDEIRA
- VISTA ALEGRE

12. UBS NOVA ERA

- CHÁCARA SÃO VICENTE
- NOVA ERA
- NEW PARQUE TENNIS
- RECREIO DOS SONHOS
- RESIDENCIAL ALVORADA
- RESIDENCIAL COLINAS DE ITUPEVA 1 E 2
- SILVIA GONÇALVES
- VISTA ALEGRE

FONTES:

1. Prefeitura Municipal de Itupeva. Secretaria de Saúde. Colegiado dos Gestores de Saúde - Reunião para definição da Territorialização da Saúde, em 06 de julho de 2022: A partir da Tabela de Códigos do Cadastro Imobiliário. Paço Municipal. Itupeva-SP, 2022.
2. Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva. Territorialização - Sistemas de Informação, Relação. (doc. sem data).
3. Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva. Territorialização da Atenção Básica em Saúde, Educação Permanente em Saúde - Consulta com Enfermeiros Responsáveis Técnicos. Itupeva-SP, 05/fev/2024, atualizado em 20/out/2024.